PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2495, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e
da no valor de R$ 146.500,50.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$146.500,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **146.500,50**

02 04 01-Atividades administrativas

04.122.0020.2008 -Manutenção das atividades da semad

48 - 3.1.90.94.00 -indenizações e restituições trabalhistas 2.620,00uro -

51 -3.3.90.36.00 -outros serviços de terceiros - pessoa física 3.280,00

0208 01-Fundo municipal de saúde - recursos livres

10.122.0020.2113 -Gestão de recursos da saúde

217 -3.1.90.16.00 -Outras despesas variáveis - pessoal civil 1.200,00 outros

10.301.0026.2040-Manutenção da unidade Mista

237- 3.1.90.16.-Outras despesas variáveis - pessoal civil 76.000,00

0208 02 -Fundo municipal de saúde - recursos vinculados

10.301.0026.2042 -Manutenção do programa agentes comunitários

267 -3.1.90.11.00 -Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 15.400,50

268 -3.1.90.13.00 - Obrigações patronais 9.000,00

10.301.0026.2051- Manut. do programa saúde da família

554 -3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 39.000,00

PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 0401-Atividades administrativas

04.122.0020.2008 -Manutenção das atividades da semad

396 -4.4.90.52.00 -Equipamentos e material permanente -5.900,00

0208 01-|Fundo municipal de saúde - recursos livres

10.122.0020.2232 -Manutenção da saúde em inspeção sanitária

228- 3.1.90.04.00 -contratação por tempo determinado - 77.200,00

020802-Fundo municipal de saúde - recursos vinculados

10.301.0026.2042 -Manutenção do programa agentes comunitários ACS

269-3.1.90.94.00 - indenizações e restituições trabalhistas -3.500,00

270-3.3.90.46.00 -auxílio-alimentaçãorsos do tesouro -8.000,00p acs -

271 -3.3.90.49.00-Auxilio transporte -5.000,00

272-3.3.90.93.00 - indenizações e restituições -7.900,00

10.301.0026.2051 -Manut. do programa saúde da família

407 -3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -39.000,00

Recursos do Tesouro - Anteriores PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Anulação (-) **146.500,50**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia, 23 de novembro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/11/2021 às 12:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 24/11/2021 às 08:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 24/11/2021 às 08:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **192214** e o código verificador **EE918559**.

Docto ID: 192214 v1

Copie e cole a im
individualmente